



Termo de Referência

1. Objeto:

Aquisição de um conjunto de materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Saquarema/RJ.

2. Classificação do Objeto

O objeto em questão está classificado como bem comum, pois possuem padrões de desempenho e qualidade definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

3. Justificativa

A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo promove algumas atividades e competições esportivas ao longo do ano, como a realização dos campeonatos municipais de futebol amador e os Jogos de Verão, que faz parte das atividades do Festival de Verão na cidade e já faz parte do calendário oficial de eventos. Neste ano, com um aumento da demanda de atletas, a Pasta tem a necessidade de adquirir novos itens esportivos, afim de atender a demanda, bem como incentivar à prática esportiva e o fomento econômico da cidade, tendo em vista a grande visibilidade que os eventos realizados na cidade têm alcançado.

4. Especificação do objeto

4.1 – Bola de Beach Tênis

As bolinhas usadas para Beach Tennis são similares às de Tennis em tamanho e formato, porém com pressurização menor que a oficial de tennis, chamada *Stage 2* (Estágio 2), modelo utilizado para aprendizagem de novatos e crianças no Tennis. As cores, amarela e laranja, auxiliam na visualização em Quadras de Beach Tennis. As bolinhas de Beach Tennis oficiais, aprovadas pela ITF (*International Tennis Federation*) pesam em média 42g e variam de 39g até 48g, de acordo com as marcas.

Características

Confeccionado com borracha e feltro;
As bolinhas são fabricadas com baixa pressão, mais lenta – Estágio 2;
Pintura eletrostática
Peso médio: 42g (entre 39g e 48g);

4.2 – Rede para Beach Tennis

Rede para prática de Beach Tennis, leve, de fácil manuseio e montagem.

Características



Confeccionada em rede em malha 04x04, fio de 1,5mm, cor preta, acompanhada de fixação;
Com as faixas laterais confeccionada em 100% polipropileno e o fio de nylon ou seda com 1,5 mm de espessura.

Cumprimento total de 1,00 x 8,20;

4.3 – Kit's de marcação - Beach Tennis

As marcações oficiais para partida de Beach Tennis consistem em um kit com 4 fitas coloridas e hastes de metal para fixação na areia através de anéis de metal em suas extremidades.

Características

As fitas de cada kit deverão ser confeccionadas em polietileno (PE), sendo 2 (duas) fitas com comprimento de 16m e largura de 6 cm; 2 (duas) fitas de comprimento de 8m e largura de 6 cm.

Cada kit deverá conter 6 (seis) hastes de metal para fixação;

4.4 – Poste de madeira para fixação de rede de Beach Tennis

Postes de madeira massaranduba de perfil circular, para fixação na areia;

Características

- Potes com madeiras tratadas e bisotadas, medindo 3.50 m de altura e com 20cm de diâmetro;

4.5 – Rede para Vôlei de Praia

A Rede de Vôlei Profissional 4 Faixas de PVC Malha 5cm. Confeccionada com polietileno 100% virgem e tratamento Anti-UV, prolongando a durabilidade da rede em diversas condições. Sendo ela, compatível com todos os postes de vôlei padrão.

Características

Medidas: 10,00m de comprimento por 1,00m de altura;

Fio: 2mm de polietileno, 100% virgem, com tratamento Anti-UV (contra as ações do tempo);

Malha (Distância entre nós): 5cm;

Faixa: 4 Faixas de PVC impermeáveis na cor Branca;

Cor da rede: Preta.

4.6 – Kits de marcação – Vôlei de Praia

A Fita de Marcação para Quadra de Vôlei de Praia confeccionada com Polietileno (PE), prolongando a durabilidade em diversas condições.

Características

Tamanho da quadra: 8x16m, produzida em polietileno (PE), sendo o KIT contendo seis fitas com ilhões de latão e seis fixadores de ferro galvanizado.



4.7 – Par de Antenas – Volêi de Praia

O par contendo duas antenas é um equipamento indispensável para as partidas de voleibol pois são consideradas como parte integrante da rede e delimitam lateralmente o espaço de cruzamento no jogo.

Características

Confeccionada em Fibra De Vidro, com tamanho Oficial de 1,80m x 0,01m, incluindo o suporte para o par de antena, tecido de algodão, fino acabamento e alta resistência.

4.8 – Bolas – Volêi de Praia

Bola de vôlei de praia resistente a absorção de água, de alta performance, possuindo equilíbrio e precisão no contato.

Características

Bola de vôlei de praia com laminação de microfibra, com 18 gomos. Tendo peso de 260 a 280g e circunferência de 65 a 67 cm.

4.9 – Poste de madeira para fixação de rede de Vôlei de Praia

Postes de madeira massaranduba de perfil circular, para fixação na areia;

Características

- Potes com madeiras tratadas e bisotadas, medindo 3.50 m de altura e com 20cm de diâmetro;

4.10 – Bolas – Beach Soccer

Bola de beach soccer resistente a absorção de água, de alta performance, possuindo equilíbrio e precisão no contato.

Características

Bola de beach soccer, sendo composta de 100% TPU, com peso aproximado de 400 a 440gr, com costura e circunferência de 68 a 70 cm.

4.11 – Kits de marcação – Beach Soccer

A Fita de Marcação para Quadra de Beach Soccer confeccionada com Polietileno (PE), prolongando a durabilidade em diversas condições.

Característica

Ilhós de latão, com fixadores de ferro galvanizado.

Tamanho da quadra: 27x38m;

Material: Polietileno (PE);

Kit com: 2 fitas de 27m, 2 fitas de 38m e 10 fixadores de ferro galvanizado;



4.12 – Camisas – Esportes Aquáticos

Camisa unissex para a prática de esportes aquáticos, com proteção contra raios UVA.

Característica

Camisa de manga $\frac{3}{4}$, personalizada com a identidade visual (design) a ser enviada em momento oportuno pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, produzida em poliéster e elastano, com rápida secagem, recorte anatômico, alta durabilidade e gola “careca”. Tamanhos: P e M.

4.13 – Camisas – Tipo “Abadá”

Camiseta 100% poliéster, personalizada com a identidade visual (design) a ser enviada em momento oportuno pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo e sublimação total, com costura em overloque nas laterais, cava, gola e barra em viés. Tamanhos: (Do “PP ao XGGG”), de acordo com os tamanhos e quantidades a seguir:

1.000 (MIL) UNIDADES – SENDO:

50 (CINQUENTA) - PP

200 (DUZENTAS) - P

200 (DUZENTAS) - M

300 (TREZENTAS) - G

100 (CEM) - GG

100 (CEM) - XGG

50 (CINQUENTA) - XGGG

4.14 – Bolas de Futvôlei

Bola de acordo com a prática do Futevôlei. Bola com as principais características para uso nos principais torneios e competições mundiais de Futevôlei, Futmesa e Altinha.

Produzida com o reconhecido couro sintético de alta densidade, com uma maior impermeabilidade, resistência e durabilidade.

Calibragem: 3,0 a 4,0 libras

A cor do pino da bola poderá variar entre preto ou branco

32 painéis

Tamanho: Oficial

Circunferência: 68-70cm

Peso: 410-450g

4.15 – Guarda-Sol

Características

Guarda-sol com haste de aço e tecido em poliéster. Com altura total de 2m, sendo 1.8 m de diâmetro. Com proteção UV.



4.16 - Par Rede de Gol para Society – Modelo 1

Características

Confeccionada no Fio 10 e na Malha 14 em corda trançada entre nós. Material de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Cor Branca.

Modelo Caixote México Europeu.

Medida: 5,00 x 2,20

4.17 - Par Rede de Gol para Society – Modelo 2

Características

Confeccionada no Fio 10 e na Malha 14 em corda trançada entre nós. Material de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Cor Branca.

Modelo Caixote México Europeu.

Medida: 4,00 x 2,20

4.18 – Bola de Futebol de Campo Profissional

Características

Bola de futebol de campo profissional, com 14 gomos, confeccionada com pu ultra 100%. Com diâmetro de: 68 a 70 cm, peso: 410 a 450g, aprovada e com selo da fifa de qualidade.

5 Memória de Cálculo

<u>ITEM</u>	<u>MATERIAIS</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>LOCAL</u>
1	Bolinhas de Beach Tennis	70 (SETENTA) UNIDADES	Campeonatos Municipais Saquarema/RJ –
2	Rede para Beach Tennis	8 (OITO) UNIDADES	Campeonatos Municipais Saquarema/RJ –
3	Kit's de marcação para Beach Tennis	8 (OITO) UNIDADES	E Campeonatos Municipais Saquarema/RJ –
4	Postes de madeira para fixação de rede de Beach Tennis	10 (DEZESSEIS) UNIDADES	Campeonatos Municipais Saquarema/RJ –



5	Rede para Volêi de Praia	6 (SEIS) UNIDADES	Campeonatos Municipais Saquarema/RJ	-
6	Kits de marcação – Volêi de Praia	6 (SEIS) UNIDADES	Campeonatos Municipais Saquarema/RJ	-
7	Par de Antenas – Volêi de Praia	16 (DEZESSEIS) UNIDADES	Campeonatos Municipais Saquarema/RJ	-
8	Postes de madeira para fixação de rede de Vôlei de Praia	10 (DEZ) UNIDADES	Campeonatos Municipais Saquarema/RJ	-
9	Bolas – Volêi de Praia	12 (DOZE) UNIDADES	Campeonatos Municipais Saquarema/RJ	-
10	Bolas – Beach Soccer	10 (DEZ) UNIDADES	Campeonatos Municipais Saquarema/RJ	-
11	Kits de marcação – Beach Soccer	4 (QUATRO) UNIDADES	Campeonatos Municipais Saquarema/RJ	-
12	Camisas – Esportes Aquáticos	32 (TRINTA E DUAS) UNIDADES – SENDO 16 (DEZESSEIS) – TAMANHO “M” E 16 (DEZESSEIS) – TAMANHO “G”	Campeonatos Municipais Saquarema/RJ	-
13	Camisas – Tipo “Abadá”	1.000 (MIL) UNIDADES – SENDO: 50 (CIQUENTA) - PP 200 (DUZENTAS) - P 200 (DUZENTAS) - M 300 (TREZENTAS) - G 100 (CEM) - GG 100 (CEM) - XGG 50 (CINQUENTA) - XGGG	Campeonatos Municipais Saquarema/RJ	-
14	Bolas de Futvôlei	6 (SEIS)	Campeonatos Municipais Saquarema/RJ	-



15	Guarda - Sol	8 (OITO)	Campeonatos Municipais Saquarema/RJ	-
16	Par Rede de Gol para Society – Modelo 1	16 (DEZESSEIS) PARES	Campeonatos Municipais Saquarema/RJ	-
17	Par Rede de Gol para Society – Modelo 2	27 (VINTE E SETE) PARES	Campeonatos Municipais Saquarema/RJ	-
18	Bola de Futebol de Campo Profissional	50 (CINQUENTA) UNIDADES.	Campeonatos Municipais Saquarema/RJ	-

Observação: As competições e os campeonatos municipais, os quais serão utilizados os materiais esportivos contidos neste Termo de Referência, serão definidos de acordo com a demanda do calendário esportivo municipal, que acontecem no decorrer do ano, com Eventos Esportivos de Verão, Competições Municipais nas diversas categorias, Campeonatos Amadores e Futebol e demais eventos esportivos, os quais a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo participa ao longo de 12 (doze) meses.

6 Valor

O valor estimado da futura contratação para a aquisição de material permanente ocorrerá após a pesquisa de preços pelo Departamento de Compras do Município, verificando os preços praticados por empresas do ramo do objeto a ser adquirido.

7 Dotação orçamentária

As despesas decorrentes das futuras aquisições deverão correr por conta de recursos vigentes da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, através das dotações orçamentárias:

Programa: 27.811.0032.2.176.000

ND. 3.3.90.30.51

Ficha: 813

Fonte: 170401 - Royalties

8 Condições de execução e local de entrega.

Todos os bens deverão ser entregues novos, sem uso, devidamente embalados e protegidos, acompanhados de manual, em português, de instrução e conservação – quando o item assim exigir, assim como, de seus respectivos termos de garantia.



A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou contaminado.

Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto licitado.

A contratada deverá entregar os produtos na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo – SMELT, localizada: Av. Saquarema, nº 253, Praça dos Pescadores – Centro, Saquarema/RJ, CEP: 28990-000, de segunda a sexta-feira, de 09h às 17h.

Os itens deverão ser entregues de forma integral e no prazo de 15 (quinze) dias corridos da data da assinatura do contrato.

9 Prazo de Vigência

O prazo de vigência do contrato que vier a ser celebrado para a execução do objeto deste Termo de Referência deverá ser fixado em 12 (doze) meses corridos com início a partir da assinatura do contrato.

10 Assistência Técnica e Garantia

A contratada deverá dispor de assistência técnica autorizada/credenciada. No caso de necessidade de troca de materiais dentro do prazo de garantia, a Contratada deverá arcar com os custos com o transporte;

No prazo de garantia, o Contratado será acionado para reparar o problema no prazo indicado pela SMELT.

O prazo de garantia dos bens, complementar à garantia legal é de no mínimo 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de entrega dos itens.

Caso o prazo de garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido neste item, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

11 Obrigações da contratante

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Verificar minuciosamente a conformidade do objeto recebido com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

Encaminhar a contratada, em momento oportuno, as artes e designers que serão utilizados na personalização dos itens dispostos neste Termo de Referência.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12 Obrigações da contratada

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;

Os itens devem ser acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português e da relação de rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor – lei nº 8.078/1990.

Responsabilizar-se pelo fornecimento dos itens do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros;

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, informando a CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

13 Fiscalização do contrato



De acordo com o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, serão designados os servidores abaixo, para a fiscalização do contrato, de acordo com o objeto expresso neste Termo de Referência.

Raineri Martins Cunha – CPF :121.123.297-23

André Luis Morgado Campos Barreiros - CPF: 038.103.157-88

14 Condições de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo, máximo, de até 30 dias (trinta) corridos contados da data da entrega da nota fiscal eletrônica/fatura, após a devida conferência e aprovação desta pelo SMELT e após o atesto da nota fiscal por 2 (dois) servidores e uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência e no Contrato.

Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte da CONTRATANTE

A contratada deverá enviar juntamente com a nota fiscal cópia das certidões negativas do INSS, FGTS, DÉBITOS TRABALHISTAS obrigatoriamente.

15 Sanções administrativas

Conforme descrito na Lei nº 8.666, de 1993 e na Lei nº 10.520, de 2002;

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas na Lei nº 8.666, de 1993 ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

Multas:

b.1) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor do objeto entregue com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

b.2) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global deste contrato, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

b.3) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

b.4) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “b”.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16. Critérios de Recebimento

O objeto deste Termo de Referência deverá ser recebido de maneira integral e definitiva, de acordo com os parâmetros do Art. 73, da Lei Federal Nº 8.666/1993.



Art. 73 (Lei 8.666/93) Executado o contrato, o seu objeto será recebido de forma definitiva:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

§ 1º - Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

§ 2º - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 3º - O prazo a que se refere a alínea b do inciso I deste artigo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.

§ 4º - Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este

artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados,

reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

Art. 74 (Lei 8.666/93) Poderá ser dispensado o recebimento provisório nos seguintes casos:

I - Gêneros perecíveis e alimentação preparada;

II - Serviços profissionais;

III - obras e serviços de valor até o previsto no art. 23, inciso II, alínea a, desta Lei, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

Parágrafo único - Nos casos deste artigo, o recebimento será feito mediante recibo.

Art. 75 Salvo disposição em contrários constantes do edital, do convite ou de ato normativo, os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.

Art. 76 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.



17. Do Prazo

O contrato será para um período de 12 meses.

18. Do Controle de Qualidade

A avaliação da qualidade dos Serviços e materiais utilizados será realizada pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, por ocasião da execução dos serviços;

A avaliação da qualidade do serviço não exclui a responsabilidade da empresa Contratada pela qualidade do serviço executado dentro dos limites estabelecidos em lei, ou das especificações técnicas dos produtos ofertados;

A ausência de qualidade dos serviços e produtos ensejará em suspensão do pagamento da prestação dos serviços, podendo haver rescisão contratual, conforme análise do fiscal do contrato;

Os equipamentos e serviços deverão atender a todas as normas técnicas e legislação pertinentes.

19. Do Reajuste

O reajustamento dos preços poderá ser processado anualmente, sendo o primeiro concedido depois de transcorrido 12 (doze) meses da data de assinatura do Contrato Administrativo com esta Municipalidade. O Índice de reajuste será de acordo com o IPCA dos últimos 12 (doze) meses.

19. Disposições gerais

Será competente o foro da Comarca de Saquarema, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste instrumento.

Rafael da Costa Castro
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo



Saquarema, 02 de janeiro de 2023.

DESPACHO

DA: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

PARA: Protocolo Geral

Prezados,

Solicito abertura de processo administrativo com a finalidade em adquirir um conjunto de materiais esportivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

Atenciosamente,

Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo



Saquarema, 11 de janeiro de 2023.

DESPACHO

DA: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

PARA: Departamento de Compras

Prezados,

Segue para o Processo Administrativo Nº 176/2023, referente ao pedido de aquisição de um conjunto de materiais esportivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Saquarema/RJ.

Atenciosamente,

Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo